



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



LEI Nº 915/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “*Rua Madalena Chornobai Duda*” a via pública Projetada “B” do loteamento Maristela Duda Kojunski, com traçado transversal à Rua Dr. Amílcar de Rezende Dias no sentido norte/sul, com aproximadamente 84,40m (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão, servindo aos lotes nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 915/2018

LEI Nº 915/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "*Rua Madalena Chornobai Duda*" a via pública Projetada "B" do loteamento Maristela Duda Kojunski, com traçado transversal à Rua Dr. Amílcar de Rezende Dias no sentido norte/sul, com aproximadamente 84,40m (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão, servindo aos lotes nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacié Porochniak
Código Identificador: 18429B38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2018. Edição 1539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>